



Interpeção Escrita

O n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 7/2008 - Lei das relações de trabalho estipula que: *são reguladas por legislação especial: 1) As relações de trabalho estabelecidas com trabalhador não residente; 2) As relações de trabalho dos marítimos; 3) O trabalho a tempo parcial.* No entanto, ainda não foi implementada nenhuma legislação especial sobre “as relações de trabalho dos marítimos” e “o trabalho a tempo parcial”, desde a implementação da referida lei.

No dia 14 de Março passado, estive presente quando um grupo de mais de 20 trabalhadores do sector da dragagem foi pedir auxílio à Direcção dos Serviços de Assuntos Laborais (DSAL) e constatei que, por força do estipulado no n.º 3 do artigo 3.º da Lei das relações de trabalho e da inexistência de uma legislação especial que regule “as relações de trabalho dos marítimos”, a referida Direcção dos Serviços tem dificuldades em resolver com justiça, e ao abrigo da lei em vigor, as questões que estão relacionadas com conflitos laborais. A DSAL talvez consiga resolver alguns destes casos isolados através de negociações, contudo não se deve deixar um vazio legal por um longo período de tempo.

Mais, temos o mesmo vazio legal em relação à questão do “trabalho a tempo parcial”.

Consultando as Linhas de Acção Governativa para a área da Economia e Finanças, podemos reparar que referem que se irá “*proceder à elaboração da*



proposta de lei do Regime do Trabalho a Tempo Parcial, com base nos resultados das negociações contínuas realizadas entre as partes patronal e laboral", só que ainda não conseguimos verificar progressos quanto a esta questão e, quanto à questão das "relações de trabalho dos marítimos", nada foi referido.

Nestes termos, interpele o Governo sobre o seguinte:

1. Com vista a colmatar o vazio legal existente, o Governo da RAEM tem ou não a responsabilidade de começar, imediatamente, os trabalhos de preparação legislativa sobre a questão das "relações de trabalho dos marítimos"?
2. Quais foram os progressos concretos do Governo da RAEM nos trabalhos realizados no âmbito do processo de *"elaboração da proposta de lei do Regime do Trabalho a Tempo Parcial, com base nos resultados das negociações contínuas realizadas entre as partes patronal e laboral"*?

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau

Ng Kuok Cheong

8 de Abril de 2014